



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA – AMAZUL

NUP 61985.000824/2022-51

CONTRATO Nº 01/2023-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023-00, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIA DE DEFESA S.A – AMAZUL, E A EMPRESA BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1.847, Butantã, CEP nº 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, VALTER CITAVICIUS FILHO, inscrito no CPF nº 758.624.687-49, portador da Carteira de Identidade nº 394.106 MB, conforme Portaria nº 157/AMAZUL de 15 de setembro de 2023, e pelo Diretor de Administração e Finanças, SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.022.122/0001-77, sediada na rua Bonnard nº 980 – Bloco 09 – Nível 07 (Green Valley) Alphaville Empresarial – Barueri – SP, Cep: 06.465-134, telefone (11) 3154-1839, e-mail licita@bkconsultoria.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PIERRE RAFIKI ORFALI, inscrito no CPF nº 563.561.538-49, portador da Carteira de Identidade nº 4.859.756-9, conforme Contrato Social apresentado e registrado na JUCESP sob o nº 364.710/22-6, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000824/2022-51, na Lei 13.303 de 2016 e no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no projeto básico e seu anexo “A”, para melhor adequação/compreensão do objeto, devido as inconsistências identificadas nos mesmos.



Diante do acima exposto e com base no artigo 81, incisos I da Lei nº 13.303/2016, fica alterada a Cláusula Primeira – DO OBJETO - item 1.2, que passam a ter a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item 1.2

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao:

- a) Edital do Procedimento Licitatório nº 08/2022.
- b) Termo de Referência – Revisão 1 e seus anexos.
- c) Proposta comercial S/Nº de 16/12/2022.
- d) Proposta de revalidação S/Nº de 14/02/2023.
- e) Carta 03-23 da AMAZUL de 16/06/2023.
- f) Carta s/nº da CONTRATADA de 21/06/2023.
- g) Comunicação padronizada nº 31 e seus anexos de 23/06/2023.

”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA – AMAZUL

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

VALTER CITAVICIUS FILHO
Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas
Representante da CONTRATANTE

PIERRE RAFIKI ORFALI
Sócio Administrador
Representante da CONTRATADA

SERGIO RICARDO MACHADO
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:

RICARDO SANTANA SOARES
Coordenador de Prospecção
Testemunha da CONTRATANTE

FERNANDO SANTOS NASCIMENTO
Testemunha da CONTRATADA